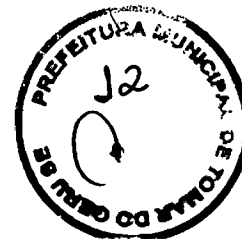




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA -ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Tomar Geru**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Tomar do Geru/SE, C.N.P.J nº 13.099.205/0001-18, representada neste ato pelo seu Prefeito, o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA - ME**, localizada à Praça Pedrinho Balbino, 228, Sala, Centro, Tomar do Geru/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.434.311/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio - Administrador, o **Sr. MARCOS ANTÔNIO CARVALHO MACHADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO** ao contrato, escorado no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo do item nº 18 do contrato nº 027/2017, celebrado em 03 de março de 2017, perfazendo um percentual de aproximadamente 0,141% do Valor Global do Contrato equivalente a **RS.163,40 (cento e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, proveniente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017 entre o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU** e a empresa **MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA -ME**, passa a vigorar com a seguinte redação:

MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA -ME

Item	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Marca	Aditivo Empenho 403		%
					P. Unit	P. Total	
18	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, carne de frango tipo coxa e sobre coxa congelada com adição de água no máximo de 6%, embalagem de 01kg. Embaladas à vácuo, congeladas á -12°C (doze graus célsius negativos), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalada e acomodadas em caixas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Kg	19	Sadia	R\$. 8,60	R\$. 163,40	0,95%



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



TOTAL:-.....	RS.163,40
--------------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomar do Geru/SE, 06 de dezembro de 2017.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO CARVALHO MACHADO
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luís Silva de Souza
CPF 311.345.918-45

II - Renaliza Garcia do Nascimento Silva
CPF 010.488.265-46